

**FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS DE  
ALTO ARAGUAIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MODALIDADE  
PARCELADAS – ALTO ARAGUAIA E ITIQUIRA**

**EDITAL N° 02/2017 – UNEMAT**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), mediante a Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas (FALECT) do Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) de Alto Araguaia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e emendas; Decreto Estadual nº. 88, de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011 e o Estatuto da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos na modalidade parceladas dos Municípios de Alto Araguaia e Itiquira, vinculados à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas (FALECT), do Câmpus de Alto Araguaia.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

1.1.1. **O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento dos referidos documentos supracitados.**

1.2. O processo seletivo será realizado pela FALECT e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da FALECT ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Faculdade.

1.5. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para professores temporários ministrarem aulas em disciplinas específicas dos cursos na modalidade parceladas dos Municípios de Alto Araguaia e Itiquira, vinculado à FALECT, de forma modular, por disciplina, durante o **semestre letivo de 2018/1** e também para formação de cadastro reserva, este para

possível aproveitamento no **semestre 2018/2**, a título de racionalização e agilização processual, atendendo ao princípio da eficiência de que trata o *caput* do art. 37 da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19/1998, com publicação dos resultados preliminares e finais na segunda quinzena do mês de fevereiro de 2018.

a) No Câmpus Universitário de Alto Araguaia estão sendo ofertados os cursos de Bacharelado em Direito (matutino e noturno) e Licenciatura em Pedagogia (noturno), tendo como referência a previsão de calendário no Anexo I.

b) No Núcleo Pedagógico de Itiquira (NPI) estão sendo ofertados os cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis e de Licenciatura em Pedagogia, tendo como referência a previsão de calendário no Anexo I.

1.6. As disciplinas, por curso, período de oferta e núcleo pedagógico, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I do Edital.

1.6.1. A seleção será por disciplina. O candidato poderá se inscrever em 1 (uma) disciplina com a qual tenha formação específica e/ou experiência comprovada e mais 1 (uma) opcional na mesma condição ou por desempenho acadêmico, conforme o currículo (histórico escolar) anexado e examinado pela Banca, inclusive podendo ser a pertinente ao seu projeto de pesquisa para efeito de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação; ou somente 1 (uma) mas em duas localidades, desde que não haja coincidência de período de oferta de acordo com o Anexo I.

1.6.2. O período de oferta da disciplina, segundo o Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada;

1.6.3. O atestado médico deverá ser protocolado na Coordenação local, dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição.

1.6.4. Na inobservância do prazo constante no item anterior, o próximo candidato classificado será convocado.

1.6.5. – O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como demais exigências contratuais, ficando excluído de ministrar a mesma disciplina em outra localidade no mesmo semestre e no seguinte.

1.6.6.– É prerrogativa da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Câmpus de Alto Araguaia e respectivas Coordenações, alterar o período de oferta de disciplina, quando necessário, nos cursos oferecidos nos Municípios de Alto Araguaia e Itiquira, desde que tal medida seja tomada no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência.

1.7. Conforme a classificação, cada candidato poderá fazer a sua escolha, de acordo com o disposto na cláusula/condição 1.6.1 deste Edital.

1.8. Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Prova de Títulos, conforme documentos comprobatórios da Tabela de Barema (Anexo III).

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as

normas contidas neste Edital.

1.10. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor temporário, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da **veracidade das informações prestadas** pelo candidato.

1.10.1 **Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato** dar-se-á o direito à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas de excluí-lo do Processo de Contratação.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O candidato para atuar como Professor temporário deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir diploma de graduação ou de pós-graduação na área do Curso ou da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme Tabela de Área de Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

b) Ser professor com experiência comprovada de, no mínimo, **um ano**, no Ensino Superior presencial e/ou à distância, **tempo não computado para efeito de avaliação de títulos**.

c) Ter disponibilidade para ministrar cada disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (concentrada), podendo o docente permanecer – ou não – no município onde se localiza o Câmpus ou núcleo pedagógico.

d) Apresentar na assinatura do contrato declaração de compatibilidade de carga horária, caso seja servidor efetivo da UNEMAT, assinado pelo chefe imediato.

d)1). Ao assinar a declaração de compatibilidade, o Coordenador do curso ao qual o docente da UNEMAT está vinculado deverá realizar, no Sistema Acadêmico (SAGU), o bloqueio dos dias de aula em que o docente estiver ministrando aulas nas turmas especiais.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1 No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças– CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.2 Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também

participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos prazos e avaliação de títulos, bem como aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente** por meio do endereço eletrônico [selecaoaiatiquira@unemat.br](mailto:selecaoaiatiquira@unemat.br)

4.1.1. **O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos**, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas: [falect.aia@unemat.br](mailto:falect.aia@unemat.br)

4.1.2. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

4.1.3. Não será aceita inscrição via fax, Correios ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o nome da disciplina, do curso e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

4.1.5. O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do núcleo pedagógico não terá sua inscrição aceita.

4.1.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

4.1.7. **A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação** das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais **não poderá alegar desconhecimento**.

4.1.8. **A FALECT não se responsabilizará** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início às 08 horas do dia **13 de novembro de 2017** e terminarão às 23 horas e 55 minutos do dia **24 de novembro de 2017**, horário oficial de Cuiabá/MT, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [selecaoaiatiquira@unemat.br](mailto:selecaoaiatiquira@unemat.br)

5.2. Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II) e a Tabela de Barema (III), **DIGITALIZÁ-LOS, não os fotografar**, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, NÃO ZIPADO, **organizados RIGOROSAMENTE na seguinte ordem, sem a qual não serão considerados:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF/MF;

3º - Tabela de Barema (Anexo III);

4º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação e Diploma ou Histórico de maior titulação (quando for o caso), **esclarecendo-se que a titulação máxima para efeito remunerativo é a de mestre**, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira estabelecida no convênio celebrado com os Municípios de Alto Araguaia e Itiquira, que são responsáveis integralmente pelo pagamento dos cursos ofertados.

5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, do item 1 (Titulação) ao item 7 (Experiência Profissional), **na rigorosa ordem** em que são mencionados no Barema, **caso contrário serão desconsiderados**.

5.3. – Todos os documentos digitalizados, não fotografados, em formato PDF, **em arquivo eletrônico único, NÃO ZIPADO**, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [selecaoaiaitiquira@unemat.br](mailto:selecaoaiaitiquira@unemat.br)

5.4. – Independentemente do número de locais para as quais irá se inscrever, o candidato deverá encaminhar apenas uma Tabela de Barema, uma vez que sua pontuação será a mesma, atendidos os termos da cláusula/condição 1.6.1 deste Edital.

5.5. – Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar a Ata de Defesa e o Currículo Acadêmico (Histórico Escolar).

5.6. Na Tabela de Barema (Anexo III) serão consideradas apenas as produções dos últimos 3 (três) anos, exceto para o Item 7 – Experiência Profissional.

5.7. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou **cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **autenticada**.

5.8. O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados RIGOROSAMENTE na



ordem apresentada na Tabela de Barema e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* - PDF.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia **29 de novembro de 2017**.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os **documentos** constantes no item 5.2 e seus subitens, **na rigorosa ordem estabelecida**, e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF).

6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 e seus subitens ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico [selecaoaiatiquira@unemat.br](mailto:selecaoaiatiquira@unemat.br) até **24 horas** após a publicação da mesma.

6.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **01 de dezembro de 2017**.

6.6. A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **04 de dezembro de 2017**.

## 7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes temporários para atuarem nos cursos acima descritos ficarão a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas.

7.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (Anexo III), organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado) e encaminhar os resultados à FALECT.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

8.2. Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema (Anexo III) comprovada, ou seja, pela análise dos **títulos anexados** no ato da inscrição, **na ordem em que se apresentam na Tabela de Barema, caso contrário serão desconsiderados.**

8.3. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

8.4. Os títulos considerados, suas **pontuações: uma do próprio candidato e a outra da Banca, ambas obrigatoriamente, e se tal candidato não inserir sua própria pontuação no espaço para este fim reservado, será imediatamente desclassificado**, e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo III) deste Edital.

8.5. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (Anexo III).

8.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

8.7. O processo de seleção consta da análise da Tabela de Barema (Anexo III) com os seguintes critérios.

I. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.

III - Para receber a pontuação relativa ao título de mestrado ou **doutorado**, este último, **SOMENTE para efeito de pontuação**, logo, não para efeito remunerativo, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira fixada no convênio celebrado com os Municípios de Alto Araguaia e Itiquira, (responsáveis integralmente pela oferta dos cursos) o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese e Currículo Acadêmico, e autorizado pela CAPES.

8.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.

8.9. Não serão considerados para fins de pontuação certificados como **participante ou ouvinte**, relativos à participação em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais.

8.10. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.

8.11. A comprovação da Experiência Profissional, conforme item 7 da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho, ambos autenticados, ou de Declaração de Vínculo original, ou ainda de outro documento hábil, com fé pública, que demonstre o período de atuação.

8.12. A comprovação dos documentos referentes ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa, da página** onde conste os dados de catalogação com

o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Caso seja artigo científico, deve ainda apresentar cópia da primeira página do artigo. Em qualquer caso, não se admitindo a apresentação na íntegra da produção apresentada, que implicará em maior volume processual e de trabalho da Banca Examinadora.

8.13. A comprovação dos documentos referente ao item 3 (Funções em áreas de Pesquisa, Extensão e Ensino) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria, ou órgão similar); e se for de escolas, cópia da Declaração/Atestado assinado pelo diretor(a) e pelo presidente do Conselho Deliberativo.

8.14. A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos científicos relativos às áreas de conhecimento (Grande Área) dos cursos deste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Câmpus (Alto Araguaia) ou Núcleo Pedagógico (Itiquira) e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de experiência no Ensino Superior;
- II. Maior idade considerando ano, mês e dia.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **11 de dezembro de 2017**, por meio do site <http://www.unemat.br/seletivos/>, **SOMENTE** para os inscritos aprovados e classificados para o semestre 2018/1 e 2018/2 – Cadastro Reserva, advertindo-se que por se tratar de cadastro reserva, disciplinas poderão ser assumidas por professores efetivos do quadro da UNEMAT, desde que estas já estejam contempladas na remuneração habitual de tais professores, logo, não havendo qualquer outro ônus remunerativo para a Universidade, inclusive mediante bolsa pertinente.

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até **24** (vinte e quatro) **horas** da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico [selecaoaiaitiquira@unemat.br](mailto:selecaoaiaitiquira@unemat.br)

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no endereço



eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia **13 de dezembro de 2017**.

10.5. A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia **14 de dezembro de 2017**.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, por meio das Bancas Examinadoras, contra:

- a) Homologação preliminar das inscrições e;
- b) Resultado preliminar da Prova de Títulos.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico [selecaoaiatiquira@unemat.br](mailto:selecaoaiatiquira@unemat.br).

11.3. Ao **elaborar o recurso**, o candidato deverá observar os seguintes **procedimentos**:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo IV);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

11.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e SEM ASSINATURA.

11.5. A decisão final da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 12. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado temporariamente por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos classificados serão CONVOCADOS e receberão por e-mail, o TERMO DE ACEITE, que precederá a assinatura do CONTRATO, este será assinado no início das aulas que irá ministrar, para que preencham tal Termo, imprimam, assinem, digitalizem e enviem à Faculdade, no e-mail para este fim disponibilizado, remetendo, imediatamente, o original por porte postal registrado com aviso de recebimento (A.R), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para o endereço da Faculdade, no Câmpus de Alto Araguaia.

12.3. Os candidatos convocados que se inscreveram para mais de 1 (uma) localidade deverão observar, na sua escolha, a não coincidência de data e de acúmulo de disciplina por curso conforme o disposto no item 1.7 do edital.

12.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Área de Conhecimento e por afinidade, observado criteriosamente seu Currículo Acadêmico (Histórico Escolar).

12.5. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, na Disciplina em que foram selecionados, ou por afinidade, observado criteriosamente seu Currículo Acadêmico (Histórico Escolar).

12.6. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12.7. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da UNEMAT por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

### 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TEMPORÁRIO

13.1 Dentre as atribuições do Professor Temporário, de acordo com o Manual disponibilizado, que contém outras informações relevantes, estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Planejar a disciplina tendo como referência sua ementa e as orientações da Equipe Pedagógica e Técnica da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas e da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Encaminhar com 15 (quinze) dias de antecedência as atividades das disciplinas para a Coordenação Local;
- d) Entregar o Plano de Ensino à Coordenação do curso no primeiro dia da aula;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,
- g) Entregar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina, o diário da disciplina;
- h) Entregar ao Coordenador de curso, ao Diretor da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas e ao Diretor de gestão de Graduação Fora de Sede e Parceladas, o Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a execução da disciplina;
- i) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que solicitado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas ou pela Coordenação do curso.
- j) A Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas e a **Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas reservam-se ao direito de aplicar**

**Questionários de Avaliação Docente junto aos discentes das disciplinas ministradas pelos professores contratados e a rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a Coordenação do curso e/ou com a Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, tiverem avaliação negativa recorrente.**

**13.2. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais junto à Coordenação local,** bem como do Relatório Final da Disciplina, do Relatório das Diárias e da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e Documento de Arrecadação Municipal que comprove o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se for o caso.

#### **14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

14.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial (RAE) e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente, e deverão ser celebrados com os aprovados e classificados, de acordo com o Edital da publicação dos resultados finais do processo seletivo, considerando o início das aulas estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

14.2. Serão descontados os impostos e contribuição social estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a FAESPE responsável pela retenção financeira do mesmo e recolhimento aos Órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se for o caso, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar o comprovante do recolhimento para receber o pró-labore.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. O Edital tem prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

15.2. Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)
- b) ANEXO II - Formulário de Inscrição
- c) ANEXO III - Tabela de Barema
- d) ANEXO IV - Modelo de Recurso
- e) ANEXO V - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)
- f) ANEXO VI - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Alto Araguaia, 09 de outubro de 2017.

**Profº. Dr. Osmar Quim**

Diretor da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do  
Câmpus Universitário de Alto Araguaia  
Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo  
Portaria \_\_\_\_/2017

**ANEXO I**  
**Vagas disponíveis (por disciplina)**

| CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA - Disciplinas 2018/1 (5ª Fase) |                        |                   |   |                                 |
|--|------------------------|-------------------|---|---------------------------------|
| Curso: BACHARELADO EM DIREITO                          |                        |                   |   |                                 |
| DISCIPLINA   | REQUISITOS LEGAIS      | NÚCLEO PEDAGÓGICO | PERÍODO DA OFERTA<br>Segunda a Sábado   | C.H                             |
| Direito Civil IV – Teoria Geral dos Contratos          | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 12 a 28/03/2018                         | 60h (matutino)<br>60h (noturno) |
| Direito Processual Civil III                           | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 02 a 18/04/2018                         | 60h (matutino)<br>60h (noturno) |
| Direito Ambiental I                                    | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 14 a 23/05 E 25 a 30/05 E<br>01/06/2018 | 60h (matutino)<br>60h (noturno) |
| Direito Processual Penal II                            | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 02 a 19/06/2018                         | 60h (matutino)<br>60h (noturno) |
| Direito Penal III                                      | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 20/06 a 06/04/2018                      | 60h (matutino)<br>60h (noturno) |
| Eletiva I – Mediação e Arbitragem                      | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 09 a 25/07/2018                         | 60h (matutino)<br>60h (noturno) |



| CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA - Disciplinas 2018/2 (6ª Fase) – CADASTRO DE RESERVA* |                        |                   |  |                                    |                                    |                                  |
|---|------------------------|-------------------|--|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| Curso: BACHARELADO EM DIREITO   |                        |                   |  |                                    |                                    |                                  |
| DISCIPLINA  | REQUISITOS LEGAIS      | NÚCLEO PEDAGÓGICO | PERÍODO DA OFERTA<br>Segunda a Sábado        |                                    |                                    | C.H                              |
| Direito Civil V – Direito da Família  | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 06 a 22/08/2018                              |                                    |                                    | 60h (matutino)<br>60h (noturno)  |
| Direito Processual Civil IV   | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 23/08 a 06/09 E 08 a 10/09/2018              |                                    |                                    | 60h (matutino)<br>60h (noturno)  |
| Microsistema de Direitos Difusos Coletivos I                                  | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 11 a 27/09/2018                              |                                    |                                    | 60h (matutino)<br>60h (noturno)  |
| Direito Empresarial   | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 01 a 11/10 E 15 a 19/10/2018                 |                                    |                                    | 60h (matutino)<br>60h (noturno)  |
| Direito Processual Penal III  | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 22 a 25/10 E 29/10 a 01/11 E 05 a 12/11/2018 |                                    |                                    | 60h (matutino)<br>60h (noturno)  |
| Direito Penal IV  | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 06 a 14/11 E 16 a 23/11/2018                 |                                    |                                    | 60h (matutino)<br>60h (noturno)  |
| Prática Jurídica I - Civil  | Bacharelado em Direito | Alto Araguaia     | 1ª Etapa<br>10 a<br>14/09/2<br>018           | 2ª Etapa<br>15 a<br>19/10/2<br>018 | 3ª Etapa<br>26 a<br>30/11/2<br>018 | 120h (total para as duas turmas) |

\*Observação: os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos selecionados para o Cadastro Reserva

| CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA - Disciplinas 2018/1 (5ª Fase)                       |   |                   |   |                |
|--|---|-------------------|---|----------------|
| Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA   |   |                   |   |                |
| DISCIPLINA   | REQUISITOS LEGAIS   | NÚCLEO PEDAGÓGICO | PERÍODO DA OFERTA<br>Segunda a Sábado   | C.H            |
| Políticas Públicas da Educação   | Licenciatura Plena em Pedagogia                                     | Alto Araguaia     | 12/03 a 28/03/2018  | 60h (noturno)  |
| Estágio Curricular Supervisionado I  | Licenciatura Plena em Pedagogia                                     | Alto Araguaia     | <b>1ª Etapa</b> (Teórica e Campo)<br>02/04 a 05/04/2018<br>(15 aulas/diurno e 15 aulas/Noturno) | 120h (noturno) |
|  |   |                   | <b>2ª Etapa</b> (Campo)<br>06/04 a 14/04/2018<br>(30 horas/diurno)                              |                |
|  |   |                   | <b>3ª Etapa</b> (Campo)<br>18/05 a 23/05/2018 e<br>28/05 a 30/05/2018<br>(30 horas/diurno)      |                |
|  |   |                   | <b>4ª Etapa</b> (Teórica e Campo)<br>09/07 a 12/07/2018<br>(15/diurno e 15/Noturno)             |                |
| Conteúdos e Metodologias da Língua Portuguesa para o Início da Escolarização | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras     | Alto Araguaia     | 06/04 a 20/04 e 23/04 a 24/04/2018  | 60h (noturno)  |
| Conteúdos e Metodologias da Matemática para o Início da Escolarização II     | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Matemática | Alto Araguaia     | 02/05 a 18/05/2018  | 60h (noturno)  |
| Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Educação de Jovens e Adultos        | Licenciatura Plena em Pedagogia                                     | Alto Araguaia     | 04/06 a 20/06/2018  | 60h (noturno)  |
| Estudos de Currículo   | Licenciatura Plena em Pedagogia                                     | Alto Araguaia     | 21/06 a 07/07/2018  | 60h (noturno)  |

**CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA - Disciplinas 2018/2 (6ª Fase) – CADASTRO DE RESERVA\***

Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

| DISCIPLINA   | REQUISITOS LEGAIS   | NÚCLEO PEDAGÓGICO | PERÍODO DA OFERTA<br>Segunda a Sábado   | C.H              |
|--|---|-------------------|---|------------------|
| Pressupostos Antropológicos da Educação  | Licenciatura Plena em Pedagogia   | Alto Araguaia     | 13/08 a 29/08   | 60h<br>(noturno) |
| Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS   | Licenciatura Plena em Pedagogia<br>Especialização em LIBRAS                     | Alto Araguaia     | 30/08 a 06/09<br>10/09 a 18/09  | 60h<br>(noturno) |
| Conteúdos e Metodologias das Ciências Naturais para o Início da escolarização II | Licenciatura Plena em Pedagogia ou<br>Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | Alto Araguaia     | 19/09 a 05/10   | 60h<br>(noturno) |
| Didática IV  | Licenciatura Plena em Pedagogia   | Alto Araguaia     | 15/10 a 25/10<br>e<br>27/10 a 01/11   | 60h<br>(noturno) |
| Conteúdos e Metodologias da Educação Física para o Início da Escolarização       | Licenciatura Plena em Pedagogia<br>ou<br>Licenciatura Plena em Educação Física  | Alto Araguaia     | 05/11 a 14/11;<br>19/11 e<br>21/11 a 26/11  | 60h<br>(noturno) |
| Metodologia de Pesquisa em Educação I  | Licenciatura Plena em Pedagogia   | Alto Araguaia     | 27/11 a 13/12/2018  | 60h<br>(noturno) |
| Estágio Curricular Supervisionado II   | Licenciatura Plena em Pedagogia   | Alto Araguaia     | 1ª Etapa (Teórica e Campo)<br>07/08 a 10/08 (15 aulas/diurno e 15 aulas/Noturno)    | 90h<br>(noturno) |
|  |   |                   | 2ª Etapa (Campo)<br>17/09 a 25/09<br>(30h diurno)                                   |                  |
|  |   |                   | 3ª Etapa (Teórica e Campo)<br>08/10 a 11/10<br>(15 aulas/diurno e 15 aulas/Noturno) |                  |

\*Observação: os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos selecionados para o Cadastro Reserva

FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS  
Rua Santa Rita 148, Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78780-000  
Tel: (66) 3481-1857 / (66) 3481-2067  
www.unemat.br | falec@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

**NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA - Disciplinas – 2018/1 (5ª Fase)**

**Curso: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

| DISCIPLINA  | REQUISITOS LEGAIS  | NÚCLEO PEDAGÓGICO | PERÍODO DA OFERTA<br>Segunda a Sábado | C.H           |
|---|--|-------------------|---------------------------------------|---------------|
| Contabilidade de Custos II  | Bacharel em Ciências Contábeis   | Itiquira          | 12 a 28/03/2018                       | 60h (noturno) |
| Contabilidade Tributária II   | Bacharel em Ciências Contábeis   | Itiquira          | 02/04 a 18/04/2018                    | 60h (noturno) |
| Estrutura das Demonstrações Contábeis                                     | Bacharel em Ciências Contábeis   | Itiquira          | 23/04 a 10/05/2018                    | 60h (noturno) |
| Ética Contábil  | Bacharel em Ciências Contábeis ou<br>Bacharel em Direito                     | Itiquira          | 14 a 30/05/2018                       | 60h (noturno) |
| Sistema de Informação Contábil I  | Bacharel em Ciências Contábeis ou<br>Bacharel em Tecnologia da<br>Informação | Itiquira          | 04/06 a 20/06/2018                    | 60h (noturno) |
| Eletiva Obrigatória VI* -<br>Administração do Agronegócio                 | Bacharel em Administração ou<br>Bacharel em Ciências Contábeis               | Itiquira          | 21/06 a 07/07/2018                    | 60h (noturno) |
| Eletiva Obrigatória VII* - Contabilidade nas<br>Organizações Cooperativas | Bacharel em Ciências<br>Contábeis  | Itiquira          | 09/07 a 25/07/2018                    | 60h (noturno) |



**NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA - Disciplinas – 2018/2 (6ª Fase) – CADASTRO DE RESERVA\***

**Curso: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

| DISCIPLINA                          | REQUISITOS LEGAIS   | NÚCLEO PEDAGÓGICO | PERÍODO DA OFERTA<br>Segunda a Sábado | C.H           |
|-------------------------------------|---|-------------------|---------------------------------------|---------------|
| Análise das Demonstrações Contábeis | Bacharel em Ciências Contábeis  | Itiquira          | 06/08 a 22/08/2018                    | 60h (noturno) |
| Contabilidade Gerencial             | Bacharel em Ciências Contábeis  | Itiquira          | 23/08 a 11/09/2018                    | 60h (noturno) |
| Contabilidade Social e Ambiental    | Bacharel em Ciências Contábeis  | Itiquira          | 13/09 a 29/09/2018                    | 60h (noturno) |
| Controladoria                       | Bacharel em Ciências Contábeis ou<br>Bacharelado em Administração Pública | Itiquira          | 01/10 a 18/10/2018                    | 60h (noturno) |
| Estágio Supervisionado I            | Bacharel em Ciências Contábeis  | Itiquira          | 22/10 a 09/11/2018                    | 60h (noturno) |
| Estágio Supervisionado II           | Bacharel em Ciências Contábeis  | Itiquira          | 19/11 a 06/12/2018                    | 60h (noturno) |

\*Observação: os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos selecionados para o Cadastro Reserva

**NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA - Disciplinas – 2018/1 (4ª Fase)**

**Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

|   | <b>REQUISITOS LEGAIS</b>  | <b>NÚCLEO PEDAGÓGICO</b> | <b>PERÍODO DA OFERTA<br/>Segunda a Sábado</b>                                | <b>C.H</b>    |
|---|---------------------------|--------------------------|--|---------------|
| Didática III  | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 08/01 a 16/01/2018   | 60h (noturno) |
| Legislação e Organização da Educação Brasileira                                 | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 17/01 a 25/01/2018   | 60h (noturno) |
| Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil II                   | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 26/01 a 03/02/2018   | 60h (noturno) |
| Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Alfabetização II                       | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 05/02 a 10/02/2018 e<br>14/02 a 16/02/2018                                   | 60h (noturno) |
| Conteúdos e Metodologias das Ciências Naturais para o Início da Escolarização I | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 17/02 a 25/02/2018   | 60h (noturno) |
| Conteúdos e Metodologias da História para o Início da Escolarização             | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 16/04 a 24/04/2018<br>(Intermediária – Esta etapa será na semana do feriado) | 60h (noturno) |
| Conteúdos e Metodologias da Geografia para o Início da Escolarização            | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 30/04 a 08/05/2018<br>(Intermediária – Esta etapa será na semana do feriado) | 60h (noturno) |

**NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA - Disciplinas – 2018/2 (5ª Fase)**

**Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

| <b>DISCIPLINA</b>  | <b>REQUISITOS LEGAIS</b>  | <b>NÚCLEO PEDAGÓGICO</b> | <b>PERÍODO DA OFERTA<br/>Segunda a Sábado</b>  | <b>C.H</b>    |
|--|---------------------------|--------------------------|--|---------------|
| Conteúdos e Metodologias da Língua Portuguesa para o Início da Escolarização | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 02/07 a 10/07/2018   | 60h (noturno) |
| Conteúdos e Metodologias da Matemática para o Início da Escolarização II     | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 11/07 a 19/07/2017   | 60h (noturno) |
| Estudos de Currículo   | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 20/07 a 28/07/2017   | 60h (noturno) |
| Políticas Públicas da Educação   | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 30/07 a 07/08/2017   | 60h (noturno) |
| Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Educação de Jovens e Adultos        | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 03/09 a<br>11/09/2017(Intermediária -<br>Esta etapa será na semana<br>do feriado)    | 60h (noturno) |
| Estágio Curricular Supervisionado I  | Licenciatura em Pedagogia | Itiquira                 | 01/10 a 05/10/2017<br>15/10 a 19/10/2017<br>05/11 a 09/11/2017<br>19/11 a 23/11/2017 | 120h (diurno) |

## ANEXO II Formulário de Inscrição

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor temporário** da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas no:  
 – Câmpus de Alto Araguaia -  Núcleo Pedagógico de Itiquira  
 Edital nº. 1/2017 - UNEMAT

### Informações Pessoais:

|                        |   |                  |     |
|------------------------|---|------------------|-----|
| Nome completo          |   |                  |     |
| Data de nascimento     |   | Naturalidade     |     |
| <b>D/IRG</b>           |   | Órgão expedidor  |     |
| <b>Dados Bancários</b> | Banco:  | Agência nº:      |     |
|                        | Conta:( ) corrente: <b>OU</b> Conta :( ) poupança:<br>Nº: | Praça Bancária:  |     |
| <b>CPF/MF</b>          |   | <b>PIS/PASEP</b> |     |
| Endereço residencial:  |   |                  | nº  |
| Bairro                 |   |                  | CEP |
| Cidade:                |   | Estado           |     |
| <b>Telefone</b>        | ( )   |                  |     |
| <b>E-mail</b>          |   |                  |     |

### Disciplinas pleiteadas:

|                          |  |        |
|--------------------------|--|--------|
| Disciplina – 1ª opção    |  |        |
| Câmpus/Núcleo Pedagógico |  | Curso: |
| Disciplina – 2ª opção    |  |        |
| Câmpus/Núcleo Pedagógico |  | Curso: |

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a)  
Candidato(a)

### ANEXO III Tabela de Barema

|                      |   |
|----------------------|---|
| Candidato(a):        | SEMESTRE LETIVO 2018/1                    |
| Disciplina 1ª opção: | Câmpus/Núcleo Pedagógico                  |
| Disciplina 2ª opção: | Câmpus/Núcleo Pedagógico                  |
|                      | SEMESTRE LETIVO 2018/2 – CADASTRO RESERVA |
| Disciplina 1ª opção: | Câmpus/Núcleo Pedagógico                  |
| Disciplina 2ª opção: | Câmpus/Núcleo Pedagógico                  |

| 1. DA TITULAÇÃO  |  |              |             |                                    |                                |
|--|--|--------------|-------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Titulação  |  | Pontos       | Nota máxima | Pontuação atribuída pelo candidato | Pontuação atribuída pela banca |
| 1.1  | Doutorado na área do teste seletivo  | 20           | 20          |                                    |                                |
| 1.2  | Doutorado em área afim do teste seletivo   | 10           | 10          |                                    |                                |
| 1.3  | Mestrado na área do teste seletivo   | 8            | 8           |                                    |                                |
| 1.4  | Mestrado em área afim do teste seletivo  | 4            | 4           |                                    |                                |
| 1.5  | Especialização na área do teste seletivo   | 2            | 2           |                                    |                                |
| 1.6  | Especialização em área afim do teste seletivo  | 1            | 1           |                                    |                                |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |              |             |                                    |                                |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS) |  |              |             |                                    |                                |
| Publicação (na área do Teste Seletivo Simplificado)                        |  | Pontos       | Nota máxima | Pontuação atribuída pelo candidato | Pontuação atribuída pela banca |
| 2.1  | De livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual   | 10 por livro | 50          |                                    |                                |
| 2.2  | De livro didático-científico – ISBN - co-autoria   | 6 por livro  | 30          |                                    |                                |
| 2.3  | De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual | 5 por artigo | 25          |                                    |                                |
| 2.4  | De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - co-autoria.        | 4 por artigo | 20          |                                    |                                |
| 2.5  | De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual                                       | 5 por artigo | 25          |                                    |                                |
| 2.6  | De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – co-autoria   | 4 por artigo | 20          |                                    |                                |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |              |             |                                    |                                |
| 3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)     |  |              |             |                                    |                                |
| Funções  |  | Pontos       | Nota máxima | Pontuação atribuída pelo candidato | Pontuação atribuída pela banca |
| 3.1  | Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino  | 3            | 15          |                                    |                                |





GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



|     |  |   |    |  |  |
|-----|--|---|----|--|--|
| 3.2 | Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino | 2 | 10 |  |  |
|-----|--|---|----|--|--|

|   |   |               |                    |   |                                       |
|---|---|---------------|--------------------|---|---------------------------------------|
| 3.3   | Coordenação de projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem  | 3             | 15                 |   |                                       |
| 3.4   | Participação em projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem | 2             | 10                 |   |                                       |
| 3.5   | Membro de Comitê de Pesquisa, de Extensão e de Ensino   | 1             | 5                  |   |                                       |
| 3.6   | Membro de Conselho Editorial  | 1             | 5                  |   |                                       |
| 3.7   | Consultor <i>Ad Hoc</i>   | 1             | 5                  |   |                                       |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |               |                    |   |                                       |
| <b>4. ORIENTAÇÕES / CO-ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>                          |   |               |                    |   |                                       |
| <b>Orientações / co-orientações</b>   |   | <b>Pontos</b> | <b>Nota máxima</b> | <b>Pontuação atribuída pelo candidato</b> | <b>Pontuação atribuída pela banca</b> |
| 4.1   | Orientação de Doutorado   | 7             | 35                 |   |                                       |
| 4.2   | Co-orientação de Doutorado  | 4             | 20                 |   |                                       |
| 4.3   | Orientação de Mestrado  | 5             | 25                 |   |                                       |
| 4.4   | Co-orientação de Mestrado   | 2,5           | 12,5               |   |                                       |
| 4.5   | Orientação de Especialização  | 2             | 10                 |   |                                       |
| 4.6   | Co-orientação de Especialização   | 1             | 5                  |   |                                       |
| 4.7   | Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC   | 2             | 10                 |   |                                       |
| 4.8   | Co-orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC  | 1             | 5                  |   |                                       |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |               |                    |   |                                       |
| <b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>               |   |               |                    |   |                                       |
| <b>Atividades Acadêmicas</b>  |   | <b>Pontos</b> | <b>Nota máxima</b> | <b>Pontuação atribuída pelo candidato</b> | <b>Pontuação atribuída pela banca</b> |
| 5.1   | Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior  | 3             | 15                 |   |                                       |
| 5.2   | Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Tese  | 3             | 15                 |   |                                       |
| 5.3   | Participação em Banca Examinadora de Seleção de Professores promovidos por IES Pública                                | 1.5           | 7.5                |   |                                       |
| 5.4   | Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia (Especialização e TCC)                                      | 1.0           | 5                  |   |                                       |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |               |                    |   |                                       |
| <b>6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b> |   |               |                    |   |                                       |
| <b>Participações</b>  |   | <b>Pontos</b> | <b>Nota máxima</b> | <b>Pontuação atribuída pelo candidato</b> | <b>Pontuação atribuída pela banca</b> |
| 6.1   | Palestrante, Conferencista  | 2,5           | 12,5               |   |                                       |
| 6.2   | Comunicação Oral  | 2,0           | 10                 |   |                                       |
| 6.3   | Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina  | 1,0           | 5                  |   |                                       |
| 6.4   | Apresentação de pôster  | 1,0           | 5                  |   |                                       |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |               |                    |   |                                       |
| <b>7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  |   |               |                    |   |                                       |



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



| Experiências                        |  | Pontos<br>(Por<br>semestre) | Nota<br>máxima | Pontuação<br>atribuída pelo<br>candidato | Pontuação<br>atribuída<br>pela banca |
|-------------------------------------|--|-----------------------------|----------------|--|--------------------------------------|
| 7.1                                 | Docência comprovada na Educação Superior na Disciplina pleiteada | 4                           | 20             |  |                                      |
| 7.2                                 | Docência na Educação Superior em Outras Disciplinas              | 2                           | 10             |  |                                      |
| 7.3                                 | Docência na Educação Básica                                      | 1,0                         | 5              |  |                                      |
| <b>SUBTOTAL</b>                     |  |                             |                |  |                                      |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO BAREMA</b> |  |                             |                |  |                                      |

---

Assinatura do (a) Candidato(a)

**ANEXO IV**  
**Modelo de Recurso**

**RECURSO**

Candidato(a):.....  
e-mail:.....  
Disciplina(s):.....  
Câmpus/Núcleo Pedagógico:.....  
Curso(s):.....  
Período Letivo:.....

Solicitação de recurso contra:

- Divulgação preliminar das inscrições.
- Resultado preliminar da Prova de Títulos.

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO V

### Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)

| TITULAÇÃO | SALÁRIO (referente à hora/aula*) |
|-----------|----------------------------------|
| Graduado  | R\$ 40,00                        |
| Mestre    | R\$ 60,00                        |

\* Conforme Ata do Conselho Administrativo da FAESPE, de 11 de maio de 2012.

### DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, a quantidade de diárias necessárias para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária.

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, **cada diária tem o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

### PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina.



## ANEXO VI

### DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Original e Cópia do RG (frente e verso)
- Original e Cópia do CPF/MF
- Original e Cópia do diploma de graduação
- Original e Cópia do diploma de maior titulação (se houver)
- Declaração de Compatibilidade de horário (caso seja servidor efetivo da UNEMAT).
- Preenchimento de Ficha cadastral (conforme modelo abaixo)

### FICHA CADASTRAL

|                        |            |                                  |  |
|------------------------|------------|----------------------------------|--|
| Nome:                  |            | Data/nascimento:                 |  |
| RG .                   | Org. Exp.: | Data Exp.                        |  |
| CPF/MF:                |            | PIS/PASEP:                       |  |
| Telefone:              |            | e-mail:                          |  |
| Endereço:              |            |                                  |  |
| Bairro:                |            |                                  |  |
| Cidade:                |            | CEP.:                            |  |
| <b>Dados Bancários</b> |            |                                  |  |
| Agência n.:            |            | Conta: ( ) corrente ( ) poupança |  |
| Banco:                 |            | Conta n.:                        |  |
| Praça Bancária:        |            |                                  |  |

### Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município

|               |                      |
|---------------|----------------------|
| Lotação:      | Matricula Funcional: |
| Cargo/Função: |                      |
| Titulação:    |                      |

### Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços

|  |                |
|--|----------------|
| Curso:   | Local:         |
| Disciplina a ministrar:                          | Carga horária: |
| Período: ____ / ____ /201__ a ____ / ____ /201__ |                |
| Curso:   | Local:         |
| Disciplina a ministrar:                          | Carga horária: |
| Período: ____ / ____ /201__ a ____ / ____ /201__ |                |